



Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 73 de 28/04/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do *caput* do artigo 179 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 179 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179. Os requerimentos de informações serão encaminhados pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, mencionando as demais autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas, observadas as seguintes regras.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO